ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL
UNIPAMPA

NORMA OPERACIONAL Nº 001/2016/PFUNIPAMPA/PGF/AGU

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DO PROCURADOR FEDERAL CHEFE ADJUNTO DA PF UNIPAMPA

Art. 1° Cria-se a função de Procurador Federal Chefe Adjunto no âmbito da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, sem ônus Institucional, com as seguintes atribuições:

I – Em caso de afastamento temporário do Procurador Federal Chefe, haverá a assunção das tarefas administrativas e jurídicas pelo Procurador Federal Adjunto;

II – As manifestações exaradas pelo Procurador Federal Chefe Adjunto possuem autonomia técnica, dispensando aposição de outra vontade para que o documento ganhe oficialidade, à exceção dos pareceres referenciais.

Art. 2° A presente função será naturalmente ocupada pelo segundo Procurador Federal em exercício na UNIPAMPA.

Art. 3° A presente Norma aplica-se desde 04 de janeiro de 2016, data do preenchimento do segundo cargo de Procurador Federal da AGU junto a UNIPAMPA.

Zeneida Machado Silveira de Souza
Procuradora Federal Chefe
PFUNIPAMPA